

LEI MUNICIPAL Nº 515/2003, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 0167/97, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 0167/97, de 30 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

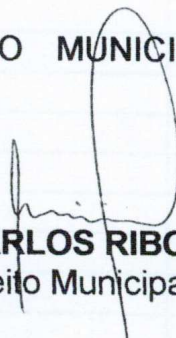
“ Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos Professores Municipais Efetivos, destinado a custear suas despesas com Cursos de: Pedagogia, Letras, Estudos Sociais, Ciências - Licenciatura de 1º Grau e Curso Normal Superior - Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0704 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer.


123640400502.083 – Auxílio Financeiro a Professores
33901801 – Bolsas de Estudo


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de abril de 2003.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *24, 04, 2003*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  Secretário Geral


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *lei*
nº *515* à fl. *214*...
Em *24*... *04*... *2003*...